

RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO VALE SORTE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

1-INFORMAÇÕES INICIAIS: Este é o resumo das Condições Gerais do Título de Capitalização da Modalidade Filantropia Premiável, aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP sob o Processo nº 15414.606819/2020-42, emitido pela APLUB Capitalização S/A (inscrita no CNPJ sob o nº 88.076.302/0001-94 e estabelecida na Av. Júlio de Castilhos, nº 10, 5º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS). **1.1-A contratação deste título é apropriada principalmente na hipótese de o consumidor estar interessado em contribuir com o HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA e participar de sorteio(s).** **1.2- O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA** tem a missão de combater o câncer, valorizando a qualidade de vida, com aprimoramento constante de recursos humanos, científicos e tecnológicos. **1.3-Conheça mais sobre o trabalho e os projetos do HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA em www.hcl.org.br.** **1.4- Os sorteios são realizados nos moldes das Circulares SUSEP nº 569/18 e 576/18.** **1.5-Consulte o texto completo das Condições Gerais no site www.valesorteparana.com.br.** **2- GLOSSÁRIO:** **a) Subscritor** é a pessoa que adquire o Título de Capitalização, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento de suas contribuições. **(você é o Subscritor); b) Titular do direito de resgate** é o próprio subscritor ou pessoa expressamente indicada pelo mesmo e que detém o direito de resgate decorrente do Título de Capitalização.; **c) Titular do direito de sorteio** é o próprio subscritor; **d) Cedente** é o próprio subscritor que, de acordo com as Condições Gerais deste Título, pode ceder 100% do direito de resgate ao **HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA.** **e) Cessionária** é o **HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA**, entidade devidamente certificada, a quem deverá ser pago o direito de resgate cedido decorrente do título. **3-SORTEIOS:** Ao realizar o pagamento da contribuição você concorrerá aos seguintes sorteios: **3.1-Modalidade 1 (Giros da Sorte):** Você concorre com “Número(s) da Sorte” distinto(s) dos demais Títulos, composto(s) por 6 algarismos e compreendido(s) entre “000.000” e “999.999”. Durante o sorteio desta modalidade serão apurados, através de um placar eletrônico, “Números da Sorte” aleatórios que identificarão os Títulos contemplados. **3.2-Liquidação Antecipada:** Os Títulos sorteados serão liquidados antecipadamente quando da realização do respectivo sorteio e **não participarão dos sorteios seguintes.** **3.3- Probabilidade de contemplação:** Em cada um dos sorteios aqui previstos a probabilidade de contemplação será de no mínimo 0,00200% e no máximo de 0,00500% (Percentual que irá variar de acordo com a quantidade de títulos distribuídos). **4-PRÊMIOS:** **4.1-Os prêmios são aqueles especificados no anverso deste Título.** **4.2-Caso haja mais de um contemplado para o mesmo prêmio, este será pago exclusivamente em dinheiro e rateado em partes iguais entre os sorteados.** **4.3- Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o Participante deverá apresentar este Título (documento original) em perfeito estado e sem rasuras; RG e CPF ativo; comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias) e dados bancários.** **4.4- O pagamento da premiação será disponibilizado pela APLUB Capitalização S/A no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da entrega da documentação completa através de crédito em conta (via TED - Transferência Eletrônica Disponível) de titularidade do contemplado.** **5-DA DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS:** Os sorteios aqui previstos serão realizados pela APLUB Capitalização S/A com a presença de auditoria independente, em auditório aberto ao público na data, hora e local especificados no anverso deste Título. **6-DAS COTAS:** As cotas que custeiam este Título são divididas da seguinte forma: **6.1-Sorteio:** 7,20%. **6.2-Resgate:** 46,50%. **6.3-Carregamento:** 46,30%. **7-RESGATE: O Titular do Direito de Resgate resgatará 100% da reserva de capitalização constituída decorrente do Título de Capitalização de acordo com suas Condições Gerais, respeitado o prazo de carência de 2 meses.** **8-DISPOSIÇÕES GERAIS:** **8.1- “A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação à legislação em vigor”.** **8.1.1- Os direitos e obrigações decorrentes deste Título de Capitalização prescrevem no prazo estabelecido na legislação, que atualmente é de cinco anos.** **8.1.2-Na hipótese de extravio do Título, a responsabilidade será exclusivamente do Subscritor.** **8.1.3- Ao adquirir o Título de Capitalização o Subscritor concorda desde já e sem ônus a utilização de seu nome, sua voz e imagem para a divulgação desta campanha.** **9-DO FORO:** O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Regulamento será o do domicílio do Subscritor. **10-INFORMAÇÕES:** 0800 701 5179.